

**LEI Nº 12.196, DE 08.11.93 (D.O. DE 08.11.93)**

**Denomina de "Rodovia Dep. José Maria Melo", a estrada que liga Guaraciaba do Norte à Croatá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A estrada que interliga as cidades de Guaraciaba do Norte e Croatá passa a demoninar-se " Rodovia Dep. José Maria Melo".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**